



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13/2025,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**"DETERMINA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

- **Considerando** a necessidade de otimização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos públicos municipais administrativos, incluindo a Prefeitura Municipal de Itaetê, funcionarão das 08h às 12h e das 14h às 17h das segundas-feiras às quintas-feiras e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

Art. 2º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde cumprirão regime próprio de funcionamento, incluindo os plantões necessários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal